



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.010/2020

Isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos trinta dias e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na apreciação do requerimento de VOTAÇÃO ARTIGO POR ARTIGO da MPV nº 1010/2020, realizada na 3ª Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 22/12/2020, votei **NÃO**.

Sala das sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Deputada Major Fabiana
PSL/RJ

